



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



**LEI MUNICIPAL Nº 830/2009.**

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

**“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá Outras Providências”**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos reais) para dar cobertura ao elemento 3.3.90.41.00 a ser criado na Atividade 2.001 da Lei Municipal 821/08.

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

01.01 – SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

Proj./Ativ: 2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.3.90.41.00 – Contribuições

R\$ 4.800,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações próprias do orçamento municipal para o exercício de 2009.

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

01.01 – SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

Proj./Ativ: 2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

R\$ 4.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2009.

.....  
**NAFTALY CALISTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

AV. BRASIL, Nº 1.125, CENTRO – VILA RICA/MT CEP: 78.645-000

FONE/FAX: (0xx66) 3554-1309/1151

E-mail [prefeituravilarica@yahoo.com.br](mailto:prefeituravilarica@yahoo.com.br)

Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br)

